

LEI Nº 2.859, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES, APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal o reajuste salarial de 8,3200% sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º O disposto no art. 1º da presente Lei objetiva dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 15 de janeiro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito